

**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE, NO DIA 08 (OITO) DE MAIO DE 2014, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE); ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE); EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO); ANTÔNIO DE MELO E LIMA; FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS; MAURO ALENCAR DE BARROS E ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES.

DELIBERAÇÃO

DELIBEROU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, EM FACE DO PROCESSO Nº ... DA ... VARA ... DA COMARCA DE ..., DETERMINAR QUE O JUIZ CORREGEDOR DA ... ENTRÂNCIA FAÇA UM LEVANTAMENTO JUNTO À REFERIDA VARA INFORMANDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AO CONSELHO DA MAGISTRATURA A CAUSA DA NÃO CONCLUSÃO DOS MENCIONADOS AUTOS POR MAIS DE 01 (UM) ANO E QUANTOS PROCESSOS SE ENCONTRAM SEM CONCLUSÃO AO MAGISTRADO QUANDO JÁ DEVERIAM TER SIDO CONCLUSOS.

JULGAMENTO

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. ROBERTO FERREIRA LINS (SUPLENTE).

ADIADO A PEDIDO DO EXMº. SR. DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) NA SESSÃO DO DIA 27.03.2014. VOTO VISTA:

Processo nº 005/2014 – 9 CM. Tipo de Processo: Requerimento. Parte Requerente: Dr. Benedito A. de Oliveira (Delegado Gerente da Adm. Geral). Origem: Polícia Civil de Pernambuco. Assunto: Solicita a possibilidade de aplicação da

decisão do Conselho da Magistratura, referente ao Ofício nº 1709/2012-GAB, por todas as unidades de Polícia Judiciária de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a Proposição contida no Voto-Vista do Exmo. Sr. Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, Corregedor Geral da Justiça, que acompanha o Voto do Relator, no sentido de ser constituída uma comissão presidida pelo Exmo. Sr. Des. Roberto Ferreira Lins, Relator, e integrada por mais 03 (três) servidores a serem indicados pelo Exmo. Des. Corregedor Geral da Justiça, oportunamente.”**

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

Processo nº 018/2013- 5 CM. Tipo de Processo: Processo Originário de Ofícios Diversos. Parte Remetente: Conselho da Magistratura. Parte Interessada: O Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito da ... Vara ... da Comarca de ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, na íntegra, o Voto do Des. Relator.”**

E X P E D I E N T E

ASSUNTO:
AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail** de 28 de abril de 2014 (Protocolo nº 49129/2014), do Exmº Sr. Dr. Rafael Cavalcanti Lemos, Juiz de Direito da Comarca de Afrânio. **Comunica** sua ausência da Comarca no dia 22 de maio de 2014, a fim de comparecer a credenciamento presencial em Recife, para atuação como Coordenador dos Postos Avançados de Plantão Judiciário do TJPE durante a Copa do Mundo de 2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 25 de abril de 2014 (Protocolo nº 49111/2014), da Exmª Srª Drª Andréa Duarte Gomes, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paulista. **Solicita** autorização para se ausentar da Comarca no dia 28/04/2014, com escopo de acompanhar adolescente que será acolhida institucionalmente, junto à Fazenda Esperança de Garanhuns. *Autorizado “ad referendum” do Conselho da Magistratura.* **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves – Presidente do TJPE, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **E-mail** de 29 de abril de 2014 (Protocolo nº 42829/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Ildete Veríssimo de Lima, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Ipojuca. **Informa** que, em virtude de sua participação em curso relacionado à propaganda eleitoral nos dias 09/04/2014 e 10/04/2014, em Recife, ficou impossibilitada de comparecer naquela Comarca de Ipojuca nos referidos dias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 2014.0236.001587**, de 05 de maio de 2014 (Protocolos nºs 53082/2014 e 53117/2014), do Exm^o Sr. Dr. João Guido Tenório de Albuquerque, Juiz de Direito da 10^a Vara Criminal da Comarca da Capital. **Comunica**, de forma excepcional, que no dia 06.05.2014 estará ausente do Juízo Criminal para fins de viagem ao Estado do **...**, na qualidade de Diretor Jurídico da Associação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail** de 30 de abril de 2014 (Protocolo nº 50776/2014), do Exm^o Sr. Dr. Airtton Mozart Valadares Vieira Pires, Juiz de Direito da 8^a Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **Comunica** sua ausência ao expediente forense dos dias 20 e 21 de maio do ano em curso, em razão de sua convocação para participar da 4^a Reunião do Conselho Executivo e da 2^a Reunião do Conselho de Representantes da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, na Capital Federal/DF, conforme atesta o Ofício Circular nº 50/AMB/SG. Informa que nos dias acima não há designação de audiências. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 014/2014-GJ (E-mail)**, de 06 de maio de 2014 (Protocolo nº 52802/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Luciana Maranhão, Juíza de Direito da 1^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **Solicita** autorização para se ausentar do expediente forense nos dias 15 e 16 de maio de 2014, com o fim de participar do curso de aperfeiçoamento de “Recursos Excepcionais e Filtros de Admissibilidade” que será realizado na Escola Judicial/TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”**

7-) **E-mail** de 06 de maio de 2014 (Protocolo nº 53093/2014), da Exmª Srª Drª Eunice Maria Batista Prado, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Olinda. **Solicita** autorização para se ausentar do expediente forense nos dias 15 e 16 de maio de 2014, a fim de participar do curso “Recursos Excepcionais e Filtros de Admissibilidade”, a se realizar na Escola Judicial em Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”**

8-) **Ofício nº 011/2014-GJEL**, de 05 de maio de 2014 (Protocolo nº 52153/2014), do Exmº Sr. Dr. Edinaldo Aureliano de Lacerda, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **Solicita** autorização a fim de ausentar-se do expediente forense da Comarca de Caruaru, nos próximos dias 08 e 09 do mês fluente, em razão de sua participação no “Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral”, promovido pela Escola Judiciária Eleitoral do E. Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”**

9-) **E-mail** de 07 de maio de 2014 (Protocolo nº 53434/2014), da Exmª Srª Drª Patrícia Rodrigues Ramos Galvão, Juíza de Direito Substituta em exercício na Oitava Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **Requer** autorização para se ausentar do expediente forense nos dias 15 e 16 do corrente mês, a fim de participar do Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados “Recursos Excepcionais e Filtros da Admissibilidade”. Realizado pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”**

10-) **Ofício nº 04/2014-G/J**, de 06 de março de 2014 (Protocolo nº 52686/2014), da Exmª Srª Drª Maria Rosa Vieira Santos, Juíza de Direito do V Juizado Especial Cível e das Relações da Comarca da Capital. **Solicita** autorização para participar do “Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral”, nesta cidade, nos dias 08 e 09 do corrente mês. Anexo o comprovante de inscrição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”**

11-) **Ofício nº 006/2014-GJMAMALM**, de 05 de maio de 2014 (Protocolo nº 51977/2014), da Exmª Srª Drª Maria Adelaide Monteiro de Abreu Lacerda Melquiades, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Brejo da Madre de

Deus e em exercício acumulativo na Comarca de Jataúba. **Solicita** autorização para se ausentar das Comarcas de Brejo da Madre de Deus e Jataúba, nos dias 08 e 09 do corrente mês de maio de 2014, a fim de participar do “Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral”, promovido pela Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco, que será realizado naqueles referidos dias, no auditório da Justiça Federal de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”**

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE
24 DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail** de 28 de abril de 2014 (Protocolo nº 49221/2014), do Exmº Sr. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ouricuri, em exercício cumulativo na 1ª Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 08/2014-GJRSP**, de 05 de maio de 2014 (Protocolo nº 52160/2014), do Exmº Sr. Dr. Rommel Silva Patriota, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Taquaritinga do Norte. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **E-mail** de 29 de abril de 2014 (Protocolos nºs 50064/2014 e 49900/2014), do Exmº Sr. Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Água Preta. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício nº 008/14-GAB**, de 25 de abril de 2014 (Protocolo nº 49148/2014), do Exmº Sr. Dr. Augusto Napoleão Sampaio Angelim, Juiz de Direito da Comarca de São Bento do Una. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”**

5-) **Ofício nº 2014.0716.003351**, de 05 de maio de 2014 (Protocolo nº 51989/2014), do Exmº Sr. Dr. Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à**

unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”

6-) **E-mail** de 02 de maio de 2014 (Protocolo nº 52561/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Maria do Carmo de Moraes Melo, Juíza de Direito da 2^a Vara da Comarca de Carpina. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO
DE 2009.**

1-) **E-mail** de 06 de maio de 2014 (Protocolo nº 52909/2014), do Exm^o Sr. Dr. Ivan Alves de Barros, Juiz de Direito da 1^a Vara da Comarca de Surubim. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.”**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2014.0120.001560**, de 23 de abril de 2014 (Protocolo nº 48427/2014), do Exm^o Sr. Dr. Luciano de Castro Campos, Juiz de Direito da Sexta Vara Criminal da Comarca da Capital. **Comunica** que, por decisão prolatada em 10/04/2014, averbou suspeição para processar e julgar o processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 2014.0272.001101**, de 11 de abril de 2014 (Protocolo nº 48153/2014), da Exm^a Sr^a. Dr^a. Michele Duque de Miranda, Juíza de Direito da Terceira Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **Comunica** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Ofício nº 2014.0541.001310**, de 22 de abril de 2014 (Protocolo nº 47948/2014), do Exm^o Sr. Dr. Tito Lívio Araújo Monteiro, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **Comunica** que averbou suspeição para presidir o Processo nº ... **“Decidiu o Conselho,**

à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.

4-) **Ofício nº 2014.0579.002668**, de 15 de abril de 2014 (Protocolo nº 47551/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a Roberta Viana Jardim, Juíza de Direito da 2^a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. **Informa** que averbou suspeição, por razões de foro íntimo, para julgar o Processo nº ..., bem como as Medidas Protetivas de Urgência apensas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **Ofício nº 045/2014-GJ**, de 14 de abril de 2014 (Protocolo nº 46640/2014), do Exm^o Sr. Dr. Elizongerber de Freitas, Juiz de Direito da Comarca de Iatí. **Informa** que averbou suspeição para atuar nos Processos nºs ...; ...; ... e ..., por motivo de foro íntimo, encaminhando os autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **Ofício s/nº**, de 15 de abril de 2014 (Protocolo nº 49705/2014), do Exm^o Sr. Dr. Carlos Magno Cysneiros Sampaio, Juiz de Direito da 2^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **Comunica** que averbou suspeição nos autos do Processo nº ..., em tramitação naquela 2^a Vara, tendo apresentado os referidos autos ao substituto legal, conforme razão elencada em despacho, cópia anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

7-) **Ofício nº 2014.0852.0001522**, de 16 de abril de 2014 (Protocolo nº 48926/2014), do Exm^o Sr. Dr. Evandro de Melo Cabral, Juiz de Direito da 1^a Vara da Comarca de Limoeiro. **Comunica** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos termos do art. 135, inciso V, c/c parágrafo único, do CPC, para funcionar nos autos da ação nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

8-) **Ofício nº 2014.0901.001643**, de 25 de abril de 2014 (Protocolo nº 50074/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Hydia Landim, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **Comunica** que, com fulcro no art. 254 do CPP, c/c o art. 135, parágrafo único do CPC, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para o exercício da função jurisdicional nos autos do Processo nº ..., em consonância com os motivos invocados em decisão proferida nos autos do Processo nº ..., no qual também

avermou suspeição, encaminhando o referido processo ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **Ofício nº 2014.0912.000873**, de 02 de abril de 2014 (Protocolo nº 50892/2014), do Exmº Sr. Dr. Márcio Bastos Sá Barreto, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **Informa** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para jurisdicionar nos autos do Processo nº **...**, nos termos do art. 135, § único do C.P.C., encaminhando os autos ao substituto, conforme tabela do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **Ofício nº 2014.0232.000231 – 21ª Vara Cível**, de 29 de abril de 2014 (Protocolo nº 51671/2014), do Exmº Sr. Dr. Paulo Torres P. da Silva, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca da Capital. **Informa** que, amparado no disposto do art. 135, I, CPC, nos termos do Provimento nº 01/2008-CM, averbou suspeição no Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

11-) **Ofício nº 2014.0579.002596**, de 14 de abril de 2014 (Protocolo nº 51568/2014), do Exmº Sr. Dr. Luiz Gomes da Rocha Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara de Execução Penal Substituição Automática. **Informa** que averbou suspeição, por razões de foro íntimo, para julgar o processo nº **...**, bem como as Medidas Protetivas de Urgência apensas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

12-) **Ofício nº 2014.662.001360**, de 02 de maio de 2014 (Protocolo nº 52548/2014), da Exmª Srª Drª Andréa Epaminondas Tenório de Brito, Juíza de Direito da 12ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **Comunica** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para atuar nos autos do Processo nº **...**, Ação de Dissolução de União Estável. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

13-) **E-mail** de 07 de maio de 2014 (Protocolo nº 53635/2014), da Exmª Srª Drª Blanche Maymone Pontes Matos, Juíza de Direito Substituta em exercício na 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **Comunica** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº **...**, enviando

os autos ao Substituto Automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Requerimento** de 23 de abril de 2014 (Protocolo nº 47456/2014), do Exmº Sr. Dr. Júlio Olney Tenório de Godoy, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Carpina. Requer a juntada do Diploma de conclusão de pós-graduação *lato sensu* em Direito Processual Civil, para fins de anotação na sua ficha funcional, ratificando a certidão de conclusão anteriormente anexada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento.”**

2-) **E-mails** de 24 de abril de 2014 (Protocolos nºs 47970/2014 e 47978), do Exmº Sr. Dr. Francisco Tojal Dantas Matos, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Brejão. Encaminha cópia do certificado de conclusão do “Curso sobre Causas de Inelegibilidades e Condições de Elegibilidade”, realizado pela Escola do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE-PE, com vistas a melhor preparação dos magistrados para enfrentamento das questões eleitorais, com carga horária de 20h/a, **PUGNA** por anotação na ficha funcional, bem como a sua utilização para aferição de promoções e remoções por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado, apenas para fins de registro.”**

3-) **E-mail** de 25 de abril de 2014 (Protocolos nºs 49089/2014 e 49456/2014), do Exmº Sr. Dr. Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Exu. Comunica que tendo sido designado na data de 24.04.2014 para participar do Mutirão Carcerário 2014, no período de 28.04.2014 a 09.05.2014, considerando ainda sua designação para o Plantão Judiciário Integrado – Sede Ouricuri, neste final de semana (26.4.14 a 27.4.14), bem assim, diante da distância de Ouricuri a Recife, considerando a necessidade de se locomover para Recife no domingo 27.4.14, para a reunião preparatória do Mutirão designada para o dia 28.4.14, no período da manhã, **SOLICITA** autorização para se ausentar do Plantão Judiciário do dia 27.4.14, permanecendo de prontidão para quaisquer ocorrências com a utilização dos

mecanismos tecnológicos colocados à disposição daquele magistrado. ***Autorizado “ad referendum” do Conselho da Magistratura. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves – Presidente do TJPE”.***

4-) **Ofícios nºs 97/2014 e 98/2014**, de 23 de abril de 2014 (Protocolos nº 48582/2014 e 52641/2014), do Exmº Sr. Dr. Francisco Tojal Dantas Matos, Juiz de Direito da Comarca de Capoeiras. Comunica a realização do 2º Mutirão de Conciliação daquela Comarca, que aconteceu nos dias 09 e 16 de abril do corrente ano, abrangendo 80 (oitenta) Ações Indenizatórias de Empréstimos Consignados, visando à redução da taxa de congestionamento e a diminuição do acervo daquela Vara, efetivando, assim, uma melhor prestação jurisdicional, e firmando o importante papel do Poder Judiciário junto à sociedade. Salaria que o referido mutirão foi idealizado e proposto pelo magistrado, que contou com o indispensável apoio de todo o quadro de servidores e advogados que atuam naquela Comarca. Ressalta, ainda, que conseguiu dar solução jurídica a todos os casos colocados em pauta, pois todos os feitos foram sentenciados. **SOLICITA** que sejam feitas as devidas anotações na sua ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento.”**

5-) **Ofício nº 2014.0125.002830**, de 23 de abril de 2014 (Protocolo nº 48042/2014), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da Primeira Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Comunica a fim de que se proceda com as devidas providências, que a audiência de Instrução e Julgamento aprazada para o dia 22 de abril de 2014, às 15h30, não foi realizada em virtude da ausência de membro do Ministério Público. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

6-) **Ofício nº 72/2014**, de 10 de abril de 2014 (Protocolo nº 47145/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Valéria Maria de Lima Melo Estima, Juíza de Direito da 1^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Informa acerca da Ação de Improbidade Administrativa – proc. nº ..., em tramitação perante aquele Juízo. Designada audiência de Instrução e Julgamento para o dia 09.04.2014, não foi possível sua realização, sendo redesignada nova data para o próximo dia 28 de maio do corrente ano, em virtude do não comparecimento do representante do Ministério Público, apesar de intimado pessoalmente acerca da audiência. Cópia da Ata anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça.”**

7-) **Requerimento** de 10 de abril de 2014 (Protocolos nºs 49455/2014 e 49453/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Silvia Maria de Lima Oliveira, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. Requer autorização para residir na Comarca da Capital, uma vez que a Comarca do Cabo de Santo Agostinho é contígua, próxima e que permite a sua presença em curto espaço de tempo no Fórum, além de grande dificuldade de disponibilização e elevado preço de imóveis na localidade, devido ao desenvolvimento do Porto de SUAPE, naquela região. **PARECER ORAL DO EXMO. SR. DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: CONSIDERANDO QUE EXISTEM DESEMBARGADORES E JUÍZES QUE ATUAM EM RECIFE E MORAM EM OLINDA; OU ATUAM EM JABOATÃO DOS GUARARAPES E MORAM EM RECIFE E VICE E VERSA; CONSIDERANDO QUE NA COMARCA NÃO EXISTE RESIDÊNCIA OFICIAL; CONSIDERANDO QUE É UMA COMARCA CONTÍGUA À DE RECIFE; OPINO NO SENTIDO DE DEFERIR O PEDIDO. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer oral favorável do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, determinando-se a remessa do presente expediente à Corte Especial do TJPE, Órgão competente para a deliberação.”**

8-) **E-mail** de 28 de abril de 2014 (Protocolo nº 49775/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão, Juíza Substituta em exercício no Juizado Especial e das Relações de Consumo da Comarca de Limoeiro. Encaminha cópia do certificado de participação no Curso “Causas de Inelegibilidade e Condições de Elegibilidade”. Requer anotação na sua ficha funcional, bem como sua utilização para aferição de promoções e remoções por merecimento. **“Decidiu**

o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional da magistrada, apenas para fins de registro.”

9-) **Expediente nº 2014.0125.2987**, de 29 de abril de 2014 (Protocolo nº 50968/2014), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca da Capital. Informa sobre a não realização da audiência marcada para o dia 28/04/2014 às 14h, ante a ausência de representante do Ministério Público, de acordo com a cópia da ata anexa. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

10-) **Ofícios nºs 2014.0696.001299-1ª Vara do Tribunal do Júri**, de 08 de abril de 2014 e **2014.0696.001298 – 1ª Vara do Tribunal do Júri**, de 09 de abril de 2014 (Protocolos nºs 50859/2014 e 50984/2014), da Exmª Srª Drª Ines Maria de Albuquerque Alves, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Ata da Sessão de Julgamento realizada em 17/03/2014, para ciência e providências junto à Defensoria Pública Geral de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

11-) **Ofício nº 2014.0125.002977**, de 29 de abril de 2014 (Protocolo nº 50115/2014), da Exmª Srª Drª Fernanda Moura, Juíza de Direito da Primeira Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Comunica que a audiência de Instrução e Julgamento aprazada para o dia 28 de abril de 2014, às 15h30, nos autos do Processo nº ..., não foi realizada em virtude da ausência de membro do Ministério Público. Comunica, ainda, que a nova data da audiência de Instrução já foi marcada para o dia 28 de novembro de 2014, às 14h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências**

urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

12-) **Ofício nº 96/2014-1ª VEFM**, de 30 de abril de 2014 (Protocolo nº 51053/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Maria Eliane Cabral Campos Carvalho, Juíza de Direito da 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Comarca da Capital. Conforme artigo 3º, parágrafo único, do Provimento nº 001/2014-CM, publicado no dia 28 de março de 2014, através do DJe, encaminha PLANO DE AÇÃO pertinente às atribuições da Juíza Titular daquela Unidade, enquanto perdurar o Regime Especial proposto pelo Conselho da Magistratura do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Coordenadora do Grupo de Trabalho do Plano de Ação Com Vistas ao Saneamento das Varas dos Executivos Fiscais Municipais da Capital, Exma. Sra. Dra. Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara.”**

13-) **Ofício nº 2014.0055.000709**, de 11 de abril de 2014 (Protocolo nº 49515/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Daniela Rocha Gomes, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira. Encaminha o Certificado de sua participação com aproveitamento do Curso “Aspectos Práticos e Relevantes do Direito Previdenciário Brasileiro”, realizado pela **ENFAM**, com carga horária de 50h/a, para anexar à sua pasta funcional, para fins de promoção e remoção por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento.”**

14-) **E-mail** de 06 de maio de 2014 (Protocolo nº 52922/2014), do Exm^o Sr. Dr. Thiago Fernandes Cintra, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Lajedo. Comunica os fatos ocorridos durante a audiência de instrução criminal realizada no dia 06/05/2014. Informa as providências adotadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

15-) **E-mail** de 30 de abril de 2014 (Protocolo nº 50875/2014), do Exm^o Sr. Dr. José Júnior Florentino dos Santos Mendonça, Juiz de Direito em exercício na 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Comunica que, segundo informações recebidas da Chefe de Secretaria da 12ª Vara Cível, constatou-se situação

idêntica à relatada no ofício nº 028/2014 (em anexo), nos processos relacionados neste expediente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se à OAB-PE, para as providências cabíveis.”**

16-) **E-mail** de 30 de abril de 2014 (Protocolo nº 51045/2014), do Exmº Sr. Dr. Airton Mozart Valadares Vieira Pires, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Envia o Certificado expedido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – **ENFAM**, noticiando sua participação no “Curso de Aperfeiçoamento da Atividade Judicante – Teoria e Prática – Improbidade Administrativa”, realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2013. Requer anotação em sua ficha funcional, assim como seja observada a referida atividade para fins de critérios de merecimento nas promoções e remoções. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento.”**

17-) **Ofício nº 2014.017.000380**, de 22 de abril de 2014 (Protocolo nº 46768/2014), do Exmº Sr. Dr. José André Machado Barbosa Pinto, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Solicita anotação na sua ficha funcional dos seguintes eventos/participações: 1) Participação na Comissão que elaborou ‘os programas de todas as matérias constantes de grade de escolaridade da ESMAPE’, e na Comissão que elaborou a ‘minuta com sugestão para o novo texto do Regimento Interno da ESMAPE’, conforme Portarias nºs 26/2002 e 27/2002, da lavra do Exmº Des. Jovaldo Nunes Gomes (Anexos I); 2) Exercício das funções de Coordenador do Curso de Preparação à Magistratura e Coordenador de Eventos Científicos e Culturais e da Assessoria Jurídica Virtual da ESMAPE, e ainda a participação na Comissão Editorial dos assuntos afetos à Revista da ESMAPE, conforme Portarias nºs 009/2002, 024/2002 e 25/2002, da lavra do Exmº Sr. Des. Jovaldo Nunes Gomes (Anexos II); 3) Exercício das funções de Coordenador de Eventos Científicos e Culturais e da Assessoria Jurídica Virtual da ESMAPE, conforme Portaria nº 08/2004, de 09.02.2004, da lavra do Exmº Des. José Fernandes Lemos (Anexo III); 4) Exercício da função de Coordenador do Curso de Preparação à Magistratura, sem prejuízo das funções de Coordenador de Eventos Científicos e Culturais e da Assessoria Jurídica Virtual da ESMAPE, conforme Portaria nº 002/2005, de 28.02.2005, da lavra do Exmº Des. José Fernandes de Lemos (Anexo IV); 5) Exercício

da função de Coordenador Adjunto do Curso de Preparação à Magistratura e das demais Carreiras Jurídicas da Escola da Magistratura de Pernambuco, conforme Portaria nº 017/2008, de 15.02.2008 e, após, da função de Juiz Supervisor Adjunto da ESMAPE, conforme Portaria nº 043/2008, de 06.10.2008, da lavra do Exmº Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves (Anexos V), 6) Participação na composição da banca que corrigiu os trabalhos monográficos da 3ª turma de Direito Público, dos alunos que optaram pela complementação do Curso de Preparação à Magistratura, conforme Portaria nº 03A/2009, de 17.02.2008, da lavra do Exmº Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves (Anexo VI); 7) Exercício da função de Juiz Supervisor Adjunto da ESMAPE, conforme Portaria nº 006/2010, de 24.02.2010, da lavra do Exmº Des. Leopoldo de Arruda Raposo (Anexo VII); 8) Exercício da função de Juiz Supervisor da ESMAPE, conforme Portaria nº 02/2011, de 20.01.2011, da lavra do Exmº Des. Leopoldo de Arruda Raposo (Anexo VIII); 9) Haver ministrado cursos de Redação de Sentenças, para servidores do TJPE, conforme Editais nºs 004/2011, 015/2011, 022/2011, 037/2011, 038/2011, 042/2011 e 057/2011, nas Comarcas de Pesqueira, Recife, Caruaru, Garanhuns e Petrolina, conforme Atestado de Capacidade Técnica, de 21.03.2013, da lavra do Exmº Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos (Anexo IX). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento.”**

18-) **Ofício nº 2014.0003.002243**, de 22 de abril de 2014 (Protocolo nº 51533/2014), do Exmº Sr. Dr. Djaci Salustiano de Lima, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pesqueira. Comunica o adiamento da Sessão do Júri Popular datada de 22/04/2014, onde seria submetido a julgamento o Acusado ... (Processo nº ...), em razão de o Defensor Público ter comunicado que não atuaria no Júri porque não teve acesso aos autos, embora tenha sido solicitada à Defensoria Pública Geral a designação de um Defensor Público para sustentar a defesa do Réu (preso), ficando a Sessão redesignada para o dia 03/06/2014. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar à Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional**

à jurisdição”.

19-) **Parecer** de 29 de abril de 2014 (Protocolo nº 37701/2014), do Exmº Sr. Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, Corregedor Geral da Justiça. Parecer favorável do Exmº. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça no Pedido de Autorização para Residir na Comarca do Recife, da Exmª Srª Drª Ana Carolina Fernandes Paiva, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer favorável do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, determinando-se a remessa do presente expediente à Corte Especial do TJPE, Órgão competente para a deliberação.”**

20-) **Parecer** de 29 de abril de 2014 (Protocolo nº 36271/2014), do Exmº Sr. Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, Corregedor Geral da Justiça. Parecer favorável do Exmº. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça no Pedido de Autorização para Residir na Comarca do Recife, da Exmª Srª Drª Andréa Duarte Gomes, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paulista. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer favorável do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, determinando-se a remessa do presente expediente à Corte Especial do TJPE, Órgão competente para a deliberação.”**

21-) **Requerimento (E-mail)** de 06 de maio de 2014 (Protocolo nº 52612/2014), do Exmº Sr. Dr. Hauler dos Santos Fonseca, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, em exercício junto à 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Requer autorização para residir na Comarca do Recife, por ser, a referida Unidade Jurisdicional localizada em Município integrante da Região Metropolitana do Recife. **PARECER ORAL DO EXMO. SR. DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: CONSIDERANDO QUE EXISTEM DESEMBARGADORES E JUÍZES QUE ATUAM EM RECIFE E MORAM EM OLINDA; OU ATUAM EM JABOATÃO DOS GUARARAPES E MORAM EM RECIFE E VICE E VERSA; CONSIDERANDO QUE NA COMARCA NÃO EXISTE RESIDÊNCIA OFICIAL; CONSIDERANDO QUE É UMA COMARCA CONTÍGUA À DE RECIFE; OPINO NO SENTIDO DE DEFERIR O PEDIDO. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer oral favorável do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, determinando-se a remessa do presente expediente à Corte Especial do TJPE, Órgão competente para a deliberação.”**

22-) **Requerimento (E-mail)** de 05 de maio de 2014 (Protocolo nº 52609/2014), do Exmº Sr. Dr. Roberto Jordão de Vasconcelos, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. Solicita autorização para residir na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, em razão de serem Comarcas pertencentes à Região Metropolitana do Recife e por não oferecer, a Comarca do Cabo, residência disponível condigna para um magistrado, considerando a notória escassez imobiliária derivada do desenvolvimento econômico da região.

PARECER ORAL DO EXMO. SR. DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: CONSIDERANDO QUE EXISTEM DESEMBARGADORES E JUÍZES QUE ATUAM EM RECIFE E MORAM EM OLINDA; OU ATUAM EM JABOATÃO DOS GUARARAPES E MORAM EM RECIFE E VICE E VERSA; CONSIDERANDO QUE NA COMARCA NÃO EXISTE RESIDÊNCIA OFICIAL; OPINO NO SENTIDO DE DEFERIR O PEDIDO.

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer oral favorável do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, determinando-se a remessa do presente expediente à Corte Especial do TJPE, Órgão competente para a deliberação.”

23-) **Requerimento (E-mail)** de 06 de maio de 2014 (Protocolo nº 52685/2014), do Exmº Sr. Dr. Gerson Barbosa Silva Júnior, Juiz de Direito Substituto em exercício na Vara Criminal da Comarca de Moreno. Requer anotação em sua ficha funcional dos cursos de aperfeiçoamento realizados com respectivo aproveitamento, para fins de promoção e remoção por merecimento, conforme certidão anexa: 1 - Cursos de Aperfeiçoamento Credenciados pela **ENFAM** no ano de 2008: “Processo Civil e Processo Penal Temas Atuais – Turma 01” e “Direito da Infância e da Juventude: Procedimentos”. 2 - Cursos de Aperfeiçoamento credenciado pela **ENFAM** no ano de 2009: “Aspectos Processuais, Psicológicos e Transdisciplinares do Direito de Família” e “Infância e Juventude: Prevenção à Institucionalização Prolongada, Reinserção Familiar”. 3 - Cursos de Aperfeiçoamento Credenciados pela **ENFAM** no ano de 2010: “Aspectos práticos das novas regras de convivência familiar estabelecidas pela Lei nº 12010/2009 e Resolução do CNJ – Turma 02” e “O novo Código de Processo Civil em debate”. 4 - Cursos de Aperfeiçoamento credenciados pela **ENFAM** no ano de 2011: “Responsabilidade Civil Contemporânea – Turma 01” e “O Desenvolvimento Econômico e o impacto produzido sobre a Atividade Judicante de Pernambuco”. 5 - Cursos de

Aperfeiçoamento Credenciados pela **ENFAM** no ano de 2012: “A Tutela Cautelar no Direito Processual e Penal na Sociedade Contemporânea” e “Direito à Saúde – Legislação e Atuação Judicial – Turma – 01”. 6 - Cursos de Aperfeiçoamento credenciado pela **ENFAM** no ano de 2013: “2ª Jornada de Uniformização de Procedimentos das Unidades Judiciárias do TJPE – Recife” e “Juizados Especiais – Reflexões sobre sua Efetividade Extrajudicial”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminha o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

24-) **Ofício nº 2014.0125.003125**, de 02 de maio de 2014 (Protocolo nº 52722/2014), da Exmª Srª Drª Fernanda Moura de Carvalho, Juíza de Direito da Primeira Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Remete cópia da Ata de audiência não realizada em 29/04/2014, conforme nela narrado (Ausência de Representante do Ministério Público), para conhecimento e ciência. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

25-) **Expediente nº 2014.0125.3137**, de 05 de maio de 2014 (Protocolo nº 52718/2014), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca da Capital. Informa sobre a não realização de audiência marcada para o dia 05/05/2014, às 14h, ante a ausência de Representante do Ministério Público, de acordo com a cópia da ata anexa. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

26-) **Ofício nº 021/2014-GJ-1ª VEFMC**, de 05 de maio de 2014 (Protocolo nº 52550/2014), da Exmª Srª Drª Maria Eliane Cabral Campos Carvalho, Juíza de Direito da 1ª Vara de Executivos Fiscais Municipais da Comarca da Capital. Encaminha relatório das atividades desempenhadas naquela Unidade Judiciária no período de 14.04.2014 a 30.04.2014, atendendo ao disposto no artigo 5º do Provimento nº 002/2013-CM. Processos Despachados: 421; Processos Sentenciados: 114; Processos Arquivados: 11; Registro e Publicação de Sentenças: 38; Devolução Remessa Carga: 1.239; Processos recebidos no sistema com conclusão automática e outras: 667; Remessa Carga: 1.300; Atos Secretaria: 4.589; Remessa Interna ao Arquivo Geral: 195; Expedição de Documentos: 265; Juntada: 811; Registro e Publicação de Despacho/Decisão: 51. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, aguardando-se o relatório final.”**

27-) **Ofício nº 2014.0125.003129**, de 05 de maio de 2014 (Protocolo nº 52710/2014), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da Primeira Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa que a Sessão do Júri, designada para o dia 05 de maio de 2014, às 9h, deixou de ser realizada devido à ausência de Representante do Ministério Público, remete cópia da audiência para conhecimento e ciência. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

28-) **Ofício nº 2014.0125.003126**, de 02 de maio de 2014 (Protocolo nº 52719/2014), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da Primeira Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Remete cópia da Ata do Julgamento da 1ª Sessão do Júri não realizada em 02/05/2014 às 9h, conforme nela narrado (ausência de Representante do Ministério Público). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando**

adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

29-) **Ofício nº 015/2014-GJ**, de 06 de maio de 2014 (Protocolo nº 52813/2014), do Exmº Sr. Dr. Márcio Araújo dos Santos, Juiz de Direito da Comarca de Amaraji. Reiterando encaminhamentos anteriores, no mesmo sentido, SOLICITA a intervenção desse Conselho, junto à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, para que sejam envidados esforços para a realização de reforma do prédio do Fórum da Comarca de Amaraji, o qual necessita de urgentes melhorias, haja vista que está funcionando de forma caótica e precária. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, remeter o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.”**

30-) **Ofício nº 016/2014-GJ**, de 06 de maio de 2014 (Protocolo nº 52809/2014), do Exmº Sr. Dr. Márcio Araújo dos Santos, Juiz de Direito da Comarca de Amaraji. Comunica, mais uma vez, que desde à tarde do dia 02 último passado, o Juízo de Amaraji deixou de receber sinais da internet e conseqüentemente o JUDWIN está sem funcionar, de modo que os prejuízos aos trabalhos forenses são indiscutíveis, causando transtorno à população que busca atendimento da Justiça. Acentua que tal fato é corriqueiro e comum naquela Comarca, necessitando urgentemente de solução, mormente, nos dias atuais, quando as Unidades Judiciárias são instadas aos cumprimentos de diversas metas pela Corregedoria e pelo CNJ. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPE - SETIC, para ciência e providências cabíveis.”**

31-) **Ofício nº 2014.0125.003005-1ª V.J.**, de 29 de abril de 2014 (Protocolo nº 51822/2014), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Envia cópia da Ata de Audiência não realizada naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar da não realização da audiência de instrução e julgamento, em razão da ausência de Defensor Público previamente cientificado nos autos, conforme cópia anexa. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar à Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de**

providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

32-) Ofício nº 04/2014-GJ, de 02 de maio de 2014 (Protocolo nº 53610/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Jacira Jardim de Souza Meneses, Juíza de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Camaragibe. Solicita autorização para residir na Comarca de Recife, uma vez que exerce a atividade judicante na área metropolitana, distando de sua residência ao Fórum tão-somente 8,1km. **PARECER ORAL DO EXMO. SR. DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: CONSIDERANDO QUE EXISTEM DESEMBARGADORES E JUÍZES QUE ATUAM EM RECIFE E MORAM EM OLINDA; OU ATUAM EM JABOATÃO DOS GUARARAPES E MORAM EM RECIFE E VICE E VERSA; CONSIDERANDO QUE NA COMARCA NÃO EXISTE RESIDÊNCIA OFICIAL; CONSIDERANDO QUE É UMA COMARCA CONTÍGUA À DE RECIFE; CONSIDERANDO QUE A DISTÂNCIA MÍNIMA É DE NÃO MAIS DE 8,1 KM; OPINO NO SENTIDO DE DEFERIR O PEDIDO. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer oral favorável do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, determinando-se a remessa do presente expediente à Corte Especial do TJPE, Órgão competente para a deliberação.”**

Recife, 08 de maio de 2014.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária